

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Janeiro a Março de 2024

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE 2024

O Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, deverá abranger e observar as exigências previstas nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 127/02 e ainda:

Nos termos da Portaria nº 01/2011, o Controle Interno do IPMH tem como objetivos gerais:

- Possibilitar o estímulo à obediência às normas legais, inclusive instruções normativas, estatutos, regimentos internos e outros instrumentos normativos;
- Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- Antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMH
- Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;

Neste período em análise aos documentos e planilhas apresentadas pelos departamentos desta Autarquia, foi possível constatar:

1.REGULAMENTAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH:

Atualmente o IPMH está regulamentado pela Lei Complementar nº 127/02 de 20 de maio de 2002, e suas alterações.

2.SUPERINTENDÊNCIA, GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

A gestão do IPMH é desempenhada pelo Superintendente e por ser um RPPS pequeno com o número reduzido de servidores, todos concursados. No 1º trimestre de 2024 essa gestão foi composta por:

- Superintendente Chefe (Interino): Fábio Adriano de Lima, servidor concursado na Autarquia, possuindo Certificação CP RPPS DIRIG I, Curso Superior em Ciências Contábeis e membro do Comitê de Investimentos.

- Oficial Administrativo: Natasha Jordão Guedes, servidora concursada na Autarquia, cursa ensino Superior em Administração e membro do Comitê de Investimentos.

- Oficial Administrativo: Larissa Fernanda Barboza, servidora concursada na Autarquia, cursa ensino Superior em Pedagogia, admitida em 02 de fevereiro de 2024.

3. DEPARTAMENTO FINANCEIRO/CONTÁBIL

3.1-Contabilidade

A Contabilidade do RPPS é realizada por empresa contratada Êxito Soluções em Gestão Pública LTDA, CNPJ: 11.074.072/0001-08. Durante o trimestre foram verificados os balancetes de receita e despesas. Posteriormente foram apresentados, analisados e aprovados pelos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Na verificação, foram constatados:

- Atividades de suporte ao TI da prefeitura e suporte do sistema da contabilidade para correção de críticas no SCPI9.0.
- Envios ao Sistema AUDESP;
- Execuções de empenhos de adiantamento e prestação de contas do mesmo referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- As receitas são devidamente registradas e os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

3.2-Repasse das Contribuições

Os repasses das contribuições pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal estão de acordo com o cronograma. As contribuições são devidamente aplicadas em Fundo de Investimentos.

Entretanto, com o novo plano de amortização vigente, os repasses dos valores patronais referentes aos meses de agosto e setembro foram feitos a maior pela Prefeitura e pela Câmara, pois tinha que ter aguardado o período de noventa, conforme determina a lei, para adequação das alíquotas suplementares. Nesse sentido, o IPMH terá que fazer a devolução desse valor recebido a maior ao respectivo ente federativo e à Câmara Municipal.

3.3-Receitas

Constatou-se a regularidade dos lançamentos da receita orçamentária em todos os seus estágios previstos na legislação, das receitas das contribuições previdenciárias patronal e dos servidores e suas adequações às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto a classificação segregada por fonte de recursos dos Planos: Financeiro, Previdenciário e Taxa de Administração. Até o final do trimestre, todos os débitos vencidos foram devidamente recolhidos ao Instituto, não constando nenhuma inadimplência em relação aos órgãos contribuintes.

Verificou-se a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras, e outras assim contempladas neste grupo.

3.4-Despesas

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatada a sua regularidade quanto ao aspecto formal, especialmente quanto a sua execução de empenho, liquidação e pagamento, conforme a Lei nº 4.320 de 1964 e a utilização dos códigos de destinação dos recursos por Planos: Financeiro, Previdenciário e Taxa de Administração (custeio).

3.5-Adiantamentos

Prestação de contas dos adiantamentos do 1º trimestre foram realizadas tempestivamente.

3.6- DIPR- Demonstrativo De Informações Previdenciárias E Repasses

O envio do DIPR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS no 01/2017.

O prazo para envio do DIPR referente ao primeiro bimestre de 2024 foi até o dia 31 de março.

O envio foi realizado dentro do prazo legal, porém foi realizada uma retificação, ficando envio registrado como “Dados de Envio em 16/04/2024”



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Holambra	SP	67.172.437/0001-83	Janeiro/Fevereiro - 2024	16/04/2024 11:05:57
1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES				
RPPS em	Não	Segregação da	Não	Data de
Lei:		Lei:		
Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Janeiro	14/02/2024	69	0,50	1,00
Fevereiro	14/03/2024	69	0,50	1,00
1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)				
CNPJ	Nome		Tipo	
05.128.453/0001-11	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH		Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	
19.700.431/0001-99	SAEHOL - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA		Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	
67.172.312/0001-53	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA		Administração Direta	
67.172.437/0001-83	MUNICIPIO DE HOLAMBRA		Administração Direta	

Fonte: CADPREV

RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:		CPF:	
Telefone:		Fax:	
Data de	16/04/2024	[[Retificação]]	E-mail:

Fonte: CADPREV

RECOMENDAÇÕES: Observar as informações antes do envio para evitar retificações.

4-CONTRATOS

No 1º trimestre foram celebrados 1 contrato e 4 aditamentos de contrato, todos devidamente apreciados por este Controle Interno. Sendo eles:

- 05/01/2024 – 3º Termo de aditamento contratual com a empresa Four Info Comercio e Desenvolvimento de Software (PROGETEC)
 Valor Contrato: R\$ 12.435,82 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.036,31)
 Processo nº 001/2021
 Data Assinatura Contrato Inicial: 04/01/2021
 Contrato: 001/2021
 Aditamento: 01/2024

- 11/01/2024 – Contrato firmado com a Empresa MARCOS BETTEGA DE LOYOLA ME
 Dispensa de licitação: 001/2024
 Contrato: 001/2024
 Valor Global: R\$ 5.400,00

- 05/02/2024 – 1º Termo de aditamento contratual com a empresa Crédito & Mercado Gestão Valores Mobiliários LTDA
 Valor Contrato: R\$ 9.000,00 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 750,00)
 Processo nº 003/2023
 Data Assinatura Contrato Inicial: 02/02/2023
 Contrato: 003/2023
 Aditamento: 02/2024

- 13/03/2024 – 9º Termo de aditamento contratual com Lúcia da Silva Baldo e Valter Ademir Baldo
 Valor Contrato: R\$ 38.321,42 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 3.193,45)
 Processo nº 003/2015
 Data Assinatura Contrato Inicial: 02/03/2015
 Contrato: 03/2015
 Aditamento: 003/2024

- 20/03/2023 – 1º Termo de aditamento contratual com a Empresa DG Neurosaúde S/S LTDA
 Valores em Contrato: R\$ 410,00 (Por perícia)
 Processo nº 004/2023
 Data Assinatura Contrato Inicial: 20/03/2023
 Contrato: 004/2023
 Aditamento: 004/2024

5. DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

5.1-Aposentadorias e Pensões

No 1º trimestre de 2024, houve a concessão de 3 aposentadorias e 2 concessões de pensão:

NOME	DATA	CPF	TIPO BENEFÍCIO	SALÁRIO
NILSA FERREIRA DA SILVA FELIPINI	17/01/2024	187.214.038-64	APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.563,48
ELENICE RODRIGUES DE SOUZA	22/01/2024	323.275.008-77	PENSÃO POR MORTE	R\$ 866,86
GABRIEL FELIPE DE SOUZA ARTUZI	22/01/2024	533.345.858-83	PENSÃO POR MORTE	R\$ 866,86
ALEXANDRE BERENHI	01/03/2024	100.167.268-20	APOSENTADORIA ESPECIAL	R\$ 6.828,12
VIVIANE FILOMENA FURGERI CARINHANHA	01/03/2024	120.269.338-55	APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	R\$ 2.916,25

O Controle Interno analisou os processos mensalmente, observando documentação, valores de benefícios, análise e a concessão. Juntada a documentação exigida, os processos são apreciados por consultoria jurídica especializada em previdência, culminando com Nota Técnica em cada situação. Após a confecção da documentação há apreciação pelo Superintendente, assinaturas do aposentado/pensionista para a implantação do benefício. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura é comunicado através de Ofício de todas as aposentadorias concedidas. Em ocasião das reuniões dos Conselhos Administrativo/Fiscal, estes tomam ciência dos benefícios concedidos, ficando devidamente registrados em Ata. Os benefícios concedidos são publicados no Diário Oficial do Município e inseridos no site Oficial do Instituto.

5.2-Folha Pagamento

Conforme relatórios, a folha de pagamento dos ativos do IPMH, aposentados e pensionistas foi processada nas datas previstas.

Foram pagos respectivamente:

MÊS	BRUTO
JANEIRO	R\$ 625.184,44
FEVEREIRO	R\$ 644.365,53
MARÇO	R\$ 642.290,55

5.3-BENEFÍCIOS (Auxílio doença, auxílio reclusão, salário maternidade e salário família)

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, os RPPS foram desobrigados à pagarem benefícios que não sejam Aposentadorias e Pensões.

Assim, a Lei Complementar nº 308 de 26 de julho de 2021 estabeleceu que esta Autarquia Municipal será responsável por custear apenas os benefícios de aposentadoria e Pensão por Morte aos servidores públicos dessa municipalidade, o que vem sem cumprimento em sua integralidade.

6.TRANSPARÊNCIA

No Portal da Transparência do RPPS estão publicados Atas dos Conselhos Administrativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, APRs, Balanços, Cálculos Atuariais, Carteira de Investimentos, Contratos, Portarias, Folha de Pagamento e diversos documentos para o conhecimento público.

O website www.ipmh.sp.gov.br está atualizado com publicações de Prova de Vida, Eleições dos Conselhos, acesso dos aposentados e pensionistas aos holerites, informes de rendimentos.

7. AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR

As APRs estão sendo realizadas mensalmente, com o registro de todas as aplicações e resgates e realocações de Fundos de Investimentos realizados no período.

Foram registradas no período as aplicações dos recursos oriundos das Contribuições Previdenciárias patronais e dos servidores de todos os entes (Prefeitura do Município, Câmara de Vereadores e IPMH). As APRs do período foram devidamente assinadas e podem ser visualizadas no site oficial do IPMH através do link:<https://www.ipmh.sp.gov.br/tipo-da-transparencia/aplicacoes-e-investimentos/detalhes?type=apr> .

8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPREV

Atualmente o RPPS tem compensação previdenciária a receber mensalmente no valor de R\$ 2.019,45, e um fluxo a pagar no valor de R\$ 2.766,05 (restando ainda uma diferença devedora por parte do RPPS de R\$ 746,90), diferença que vem sendo pagas regularmente mês a mês por esta Autarquia. Observou-se que o RPPS efetua todo o procedimento de Compensação, porém o INSS não realiza análise dos requerimentos enviados.

9. CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária do IPMH, foi devidamente renovado de forma administrativa, sem qualquer apontamento pela Secretaria de Previdência, o **qual terá sua vigência do período de 22/01/2024 a 20/07/2024**, conforme disposto no Art. 9º da Lei nº 9717 de 27/11/1998, Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001 e Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008, certifica que o Município de Holambra está em situação regular.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Holambra UF: SP
CNPJ Principal: 67.172.437/0001-83

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

10. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Não constam processos administrativos na Autarquia.

11. PROCESSOS DE LICITAÇÕES – LEI Nº 8.666/93

Não houve realização de processos licitatórios em nenhuma das modalidades previstas na Lei 8666/93.

12. CÁLCULO ATUARIAL

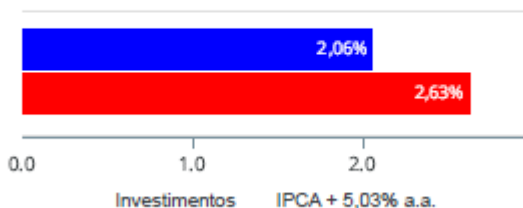
Conforme informado no relatório anterior, o Projeto de Lei para adequação das alíquotas suplementares foi encaminhado à Câmara Municipal para análise e aprovação.

A Superintendente dessa Autarquia, em conjunto com o Atuário que realizou o estudo, compareceram a Prefeitura Municipal para apresentação e esclarecimento de eventuais dúvidas dos integrantes da casa legislativa.

13. INVESTIMENTOS

O 1º trimestre de 2024 fechou com um saldo em Carteira de Investimentos de R\$ 102.689.082,48, um retorno positivo de R\$ 725.087,77 (2,06%). A meta de rentabilidade do RPPS é 2,63%, finalizando o respectivo trimestre com o percentual de investimento de 2,06%, abaixo do esperado. Veja abaixo:

Investimentos x Meta de Rentabilidade



Fonte: Relatório Credito&Mercado/março 2024

14. CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

As reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal do 1º trimestre de 2024 foram realizadas nas datas de: 25/01/2024, 28/02/2024, 27/03/2024, todas no período da tarde, na sede do IPMH.

15. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

As reuniões do Comitê de Investimento do 1º trimestre foram realizadas nas datas de: 25/01/2024, 28/02/2024, 27/03/2024, na sede do IPMH.

Durante as reuniões do trimestre, as análises dos investimentos foram realizadas tempestivamente com sugestões de realocações de determinados montantes, após análise e deliberação com a Consultoria de Investimento Crédito & Mercado.

16. PRÓ- GESTÃO

Certificação emitida em 06/12/2023, sob certificado nº 431-23 emitida junto ao Instituto Totum Valido até 06/12/2026.

18.PARECER CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas observou-se o atendimento das recomendações expedidas na auditoria anterior.

Tópicos analisados como processo de Concurso Público, concessão de benefícios, admissão de servidor, folha de pagamento realizados no período foram realizados sem irregularidades.

Reuniões dos Conselhos e Comitê são realizadas mensalmente e de forma separada, com Atas redigidas e publicadas para o conhecimento de todos.

Diante de todo o apurado, não encontrei erros ou vícios formais, concluindo pela regularidade dos procedimentos no 1º trimestre de 2024 aferido.

Holambra, 29 de abril de 2024

NATASHA JORDÃO GUEDES
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 005/2024